



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

1ª Sessão Extraordinária do Plenário Virtual- 31.07.2025 a 04.08.2025

Revisão de Processo Administrativo Disciplinar nº 1.01065/2024-48 (Embargos de Declaração)

Relatora: Cons. Cíntia Menezes Brunetta

Embargante: Sindicato dos Servidores do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul

Advogado: Luiz Gustavo Capitani e Silva Reimann – OAB/RS nº 67643

Embargado: Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul

Objeto: Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul. Revisão do Procedimento Disciplinar nº 00035.000.047/2023. Requer revisão das penalidades aplicadas pela Corregedoria Geral do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul diante da gravidade dos fatos.

Presidente da Sessão: Paulo Gustavo Gonet Branco

Decisão: O Conselho, por unanimidade, conheceu dos presentes Embargos de Declaração e, no mérito, negou-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora. Não proferiu voto o Conselheiro Moacyr Rey Filho. Ausentes, em razão da vacância do cargo, os representantes indicados pela Ordem dos Advogados do Brasil e pelo Supremo Tribunal Federal.

Daniela Nunes Faria
Secretária Processual